

INGLEZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN

ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

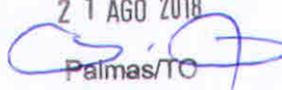
Ana Paula Michiutê Carolino
André Pereira
Andrea Pereira
Bruna Kelly Araújo Dudas
Bruno Greca Consentino
Camila Bretas Campos
Camila Melo Mendes
Caroline Lerner Castro
Caroline Zing
Daniel Elias do Nascimento
Daniella Spach Rocha Barbosa
Fernando Soave Nogueira
Henrique Valloso Papis
Isabela Ribeiro
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana
Marcelo Bertozzi de Pinho
Marcus Wilson de Almeida
Rachele de Oliveira Inocêncio
Raisa Dvorah Rechter
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo Rosalem Senese
Stefanie Schmitt Giglio
Taciara Buzatto Fioriano
Talita N. Sabatini Garcia
Tamira Fioravante
Thais Fortes
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Hasselmann
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 10 de agosto de 2018

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO TOCANTINS (TO)

PROCOLO-PROCON/TO
Sob o nº 5210 hrs. 15:47

21 AGO 2018

Palmas/TO

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (JUNHO DE 2018/ JULHO DE 2018), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.010493/2007-43 (BRINQUEDOS COM TINTA DE CHUMBO)

Prezados Senhores,

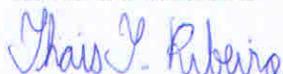
MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de agosto de 2018, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

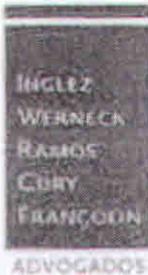
A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento ao seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


THAIS TOZZINI RIBEIRO

OAB/SP nº 390.820



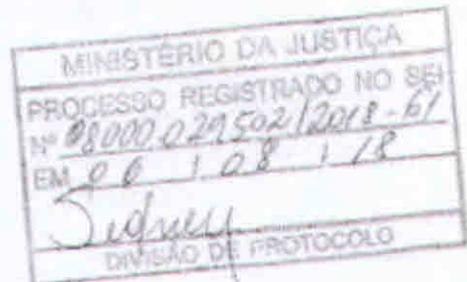
Ricardo Inglez de Souza
 Luiz Werneck
 Fábio Tadeu Ramos Fernandes
 Renato J. Cury
 Andréa Pitthan Franconin
 Luiz Fernando Alouche

Luiz Paulo Michalek Corrêa
 André B. Pereira
 Sônia Maria Ramos
 Bruno Kelly André Costa
 Bruno Vinícius Rocha
 Wladimir Cesarini
 Bruno Schmitt de Lencastre
 Cássia André Campos
 Cássia Melo Mendes
 Carolina Biele Mangrini
 Cássia Yassum
 Daniel Elias do Nascimento
 Delfino Góes Costa
 Fernando Sousa Nogueira
 Luciana Fátima Pinheiro
 Juliana Camargo Spitzer

Juliana de Oliveira Mendonça
 Carolina Miguel Barbosa Brito
 Natália L. Tinoco Pereira
 Mariana Ribeiro de Almeida
 Raissa D'Ávila Ribeiro
 Gabriela Frazão de Sá
 Roberta Moura Cardoso
 Rodrigo Ricardo Soares
 Rodrigo de Oliveira Santos
 Rodrigo Roberto Santos
 Stefanie Michelle Oglio
 Tânia N. Salazar Gomes
 Tereza Pinheiro
 Thiago Ramos Galvão
 Típiu Eduarda Camargo
 Valéria Vanessa de Brito

De São Paulo para Brasília, 06 de agosto de 2018.

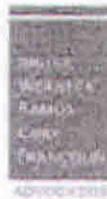
A
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON e AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
 DO CONSUMIDOR - DPDC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
 EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
 70064-900 – BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
 PROCEDIMENTO Nº 08012.010493/2007-43 (BRINQUEDOS COM TINTA DE CHUMBO)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento voluntário nº 08012.010493/2007-43, iniciado 05 de setembro de 2007, para o recolhimento de alguns brinquedos com temas de personagens infantis de lotes específicos, fabricados entre os dias 19 de abril e 6 de julho de 2007. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA.** ("MATTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.



1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 05 de setembro de 2007, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram os seguintes produtos:

Código	Produto
K8605 (Itens K8606, K8607, K8608 e K8609)	Bb Real Sort Detalhes Casa
K8610 (Item K8613)	Bb Real Sort Comodos Casa
B4342 (Item H 5705)	Fp Max Trax-Veiculos De Carga

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores dos referidos produtos e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 27 de setembro de 2010, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 03 de agosto de 2018, 3.094.203 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e três) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato 1.073 (um mil e setenta e três) possuíam um dos produtos objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e kit para postagem. Desse universo de consumidores, 426 (quatrocentos e vinte e seis) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 03 de agosto de 2018:

Estado	Quantidade de Produtos recolhidos
Acre	0
Alagoas	2
Amapá	0
Amazonas	9
Bahia	8
Ceará	6



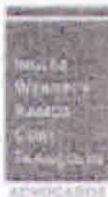
Distrito Federal	20
Espírito Santo	5
Goiás	6
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	2
Minas Gerais	18
Pará	3
Paraíba	2
Paraná	58
Pernambuco	2
Piauí	2
Rio de Janeiro	50
Rio Grande do Sul	42
Rio Grande do Norte	5
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	18
São Paulo	164
Sergipe	2
Tocantins	2
Total	426

6. A **MATTEL** informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo os produtos objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

7. A **MATTEL** entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 7.057 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a **MATTEL** recolheu, até o momento, 426 (quatrocentos e vinte e seis) unidades, resultando no índice de atendimento de 6,04%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha voluntária de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A **MATTEL** terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a **MATTEL** permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a



versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

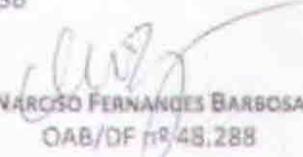
10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP 182.636

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO
OAB/SP 364.393


NARCISO FERNANDES BARBOSA
OAB/DF nº 48.288